

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDSEMA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – SINDSEMA, CNPJ: 21.517.767/0001-62, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 27, caput¹, do seu Estatuto e com a legislação vigente, convoca a categoria dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Ambiental, Técnico Ambiental, Gestor Ambiental, Analista Ambiental, Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para **Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar pela plataforma virtual **Google Meet**, no dia **14 de agosto de 2025 (quinta-feira)**, por meio de reunião virtual, às **18 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 30% (trinta por cento) dos filiados, e às 18h15min, em segunda e última convocação**, nos termos do art. 20, inciso IX² e §1º, do Estatuto do SINDSEMA, para discutir e **deliberar** sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre a paralisação da categoria, no dia 19 de agosto de 2025, para participação dos servidores em ato de mobilização destinado a: **a)** manifestar contrariedade à aprovação do Projeto de Lei nº 2.159/2021 (licenciamento ambiental); **b)** repudiar a desestruturação do Sistema Estadual do Meio Ambiente decorrente da recente aprovação da Deliberação COPAM nº 217/2017; **c)** defender a necessidade de melhorias nas condições da carreira dos servidores do meio ambiente e apoiar o indicativo de greve geral da categoria. A proposta de paralisação tem por objetivo fortalecer a mobilização da categoria diante de pautas estratégicas que impactam diretamente os interesses dos servidores do meio ambiente.
2. Informes gerais.

Informa-se que as decisões da Assembleia Geral serão por maioria simples dos votos dos filiados efetivos, computados durante a realização da Assembleia, consoante art. 21 do Estatuto.

Nos termos do artigo 5º da Constituição da República, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem assim para fins do registro da ata, o sindicato reserva-se o direito de gravar em áudio, vídeo ou qualquer meio eletrônico a referida assembleia, assim como de produzir imagens fotográficas e audiovisuais durante a realização da assembleia para divulgação institucional, por tempo indeterminado e por qualquer meio, dos pronunciamentos e imagens dos participantes da reunião.

- Link de acesso para a Assembleia Geral Extraordinária: <https://meet.google.com/yyu-cvgm-mfs>

¹ Art. 27º - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária é feita por meio de Edital afixado na sede dos órgãos citados no art. 10 ou por circular divulgada por qualquer meio de comunicação, inclusive por meio de correio eletrônico ou publicação em jornal oficial ou de grande circulação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e, contendo os assuntos a serem deliberados.

² Art. 20º - Compete à Assembleia Geral, que poderá ser realizada de forma presencial ou por meio virtual: (...) inc. ix: IX - Deliberar sobre a conveniência do momento de estabelecer greves, de seu início e de seu término

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.

Filiado à:



Rua Tupinambás 179, Salas: 72 e 73, Centro - BH | Rua Espírito Santo, 495, 3º Andar, Centro - BH

✉ sindsema@sindsemamg.com.br | www.sindsemamg.com.br

Tel.: (31) 3228-7740 e 3274-6772 | ☎ (31) 98267-1967

WALLACE ALVES DE OLIVEIRA SILVA

PRESIDENTE SINDSEMA

Filiado à:



Rua Tupinambás 179, Salas: 72 e 73, Centro - BH | Rua Espírito Santo, 495, 3º Andar, Centro - BH

✉ sindsema@sindsemamg.com.br | www.sindsemamg.com.br

Tel.: (31) 3228-7740 e 3274-6772 | 📞 (31) 98267-1967